



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
MEMORIAL DESCRITIVO

O Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para aquisição do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA NO SINTER (SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAL), ENVOLVENDO A APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS E ROTINAS DE TRABALHO, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE NATUREZA SINGULAR CONSISTENTE NA IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS COM VISTAS A GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E EFETIVIDADE NOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS DE FORMA A ATENDER COM AS LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

(X) CONTRATAÇÃO

() REGISTRO DE PREÇOS

() AQUISIÇÃO

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade da presente licitação se perfaz pela extrema importância de a Administração Pública se fazer valer de consultoria em gestão pública, objetivando a IMPLANTAÇÃO do SINTER (**SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAL**), bem como potencializar o setor de Tributos com mecanismos de transferência de conhecimentos técnicos através de consultoria e capacitação de servidores municipais lotados no departamento de tributos visando maior eficiência no lançamento e arrecadação própria do Município. Desta forma, torna-se indispensável a contratação de uma empresa, que seja responsável por todos estes serviços, comprovadamente detentora destes conhecimentos, com experiência no fornecimento dos mesmos, visando implantá-los no menor prazo possível.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS :

Portanto, a empresa vencedora deverá prestar todos estes serviços e apoio técnico necessário por todo o período contratual, sendo os valores máximos conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Valor máximo do lote: R\$

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço mensal	Preço Total
1	34197	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, especializada Na implantação do SINTER (SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAL), envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho.	SERVIÇOS	01		
TOTAL						

1.2. Somente serão aceitos lances por ITEM, com variação mínima definida pelo Pregoeiro, sendo desprezado quaisquer números lançados a partir da segunda casa decimal.

1.3. Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.

1.4. A eventual prestação de serviços decorrentes da execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.5. Após a fase de habilitação o proponente classificado em primeiro lugar deverá demonstrar o software e o mesmo deve atender as condições acima mencionadas.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado de forma ÚNICA, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, sendo que correrá por conta da Contratada todas as despesas referentes a entrega do objeto no local onde a Administração pré-determinar, ficando desde já estabelecido que deverão ser entregues junto ao Departamento de Tributação, situado na Rua Capitão Pinto de Melo, 485 – Centro – Paranapanema/SP.

- 4.2. Caso sejam produtos adquiridos, os mesmos deverão ser novos, de boa qualidade, e livre de qualquer impossibilidade que dificulte o consumo/uso.
- 4.3. Após a emissão e o recebimento da Solicitação de Despesa, a contratada deverá entregar o objeto solicitado, nas condições descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 dias úteis após o recebimento da Solicitação de Despesa/Requisição, por ser a medida econômica e técnica mais adequada para este tipo de contratação, conforme justificado neste processo licitatório.
- 4.4. O não cumprimento do disposto no item 1.1 acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5 – PRAZO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24h00min do recebimento provisório.
- 5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas e/ou padrões de entrega e de qualidade aceitáveis.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h, o produto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato, ou com manifesta autorização da Contratante.
- 6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas com funcionários (pessoal), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, combustíveis, manutenções, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.5. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato.
- 7.1.6. Não permitir que a Contratada execute/entregue itens em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

7.1.7. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade de fornecimento que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida.

7.1.8. A contratante poderá rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

7.1.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.

7.1.10. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos serviços prestados e materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento será efetuado por Funcionários Designado pela Secretaria de Administração.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado:

I – ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;

II – à média dos dois menores orçamentos, nos casos de licitação.

Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES